

#### Governo do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Educação CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO Nº: E-03/100.324/2007

INTERESSADO: INSTITUTO DE CULTURA TÉCNICA

### PARECER CEE Nº 070/2009

Credencia, pelo prazo de 05(cinco) anos o INSTITUTO DE CULTURA TÉCNICA, mantido pelo INSTITUTO CULTURA TÉCNICA SOCIEDADE CIVIL LTDA, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio; aprova os Planos de Curso e autoriza o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com as seguintes Habilitações: NO EIXO GESTÃO E NEGÓCIOS: Técnico em Administração e Técnico em Secretariado; EIXO PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGNER: Técnico em Designer de Interiores (com ênfase em Designer de Interiores e Paisagismo) e Técnico em Publicidade (com ênfase em Publicidade e Propaganda); EIXO INFRA-ESTRUTURA: Técnico em Edificações; EIXO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS: Técnico em Mecatrônica (com ênfase em Informática Industrial), Técnico em Eletromecânica, Técnico em Eletrônica, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em mecânica e Técnico em Mecatrônica; EIXO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA: Técnico em Enfermagem, Técnico Estética (com ênfase em Estética e Cosmetologia), Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho, e Técnico em Vigilância em Saúde (com ênfase em Vigilância Sanitária): INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO: Técnico em Informática, Técnico em Informática para Internet (com ênfase em Webdesign), Técnico em Manutenção e Suporte em (com ênfase Informática em Suporte de Microcomputadores) e Técnico Telecomunicações: EIXO APOIO EDUCACIONAL: Técnico em Secretaria Escolar; EIXO HOSPITALIDADE E LAZER : Técnico em Guia de Turismo. Ainda, autoriza, por 03 (três) anos, em carater experimental, no Eixo Ambiente, Saúde e Segurança o Curso Técnico em Socorrista Resgatista, e no eixo Controle e Processos Industriais o Curso Técnico em Instrumentação Industrial, conforme o artigo 7º da Resolução CNE/CEB n° 03/2008, exclusivamente na sua sede, localizada na Rua Alberto Rodrigues, 39 Jardim Amália -Volta Redonda - RJ, em conformidade com as normas previstas na Deliberação CEE/RJ nº 295/2005, a partir da publicação em Diário Oficial.

## **HISTÓRICO**

O INSTITUTO DE CULTURA TÉCNICA, mantido pelo INSTITUTO DE CULTURA TÉCNICA SOCIEDADE CIVIL LTDA, localizada na Rua Alberto Rodrigues, 39 Jardim Amália - Volta Redonda – RJ, vem a este Colegiado, solicitar, nos termos da Deliberação CEE n° 295/2005, credenciamento para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para funcionar com Cursos Técnicos de Nível Médio.

Em 18/12/2007, foram publicadas Portarias designando Comissões de Especialista para, sempre sob a presidência do primeiro verificarem "in loco" as condições de funcionamento de cada curso pleiteado, conforme segue: Portaria CEE nº 537/07: Eduardo Moysés Osório Duque, Wilton Rogério Rozário e Victor Braga Ferreira - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, Portaria CEE nº 538/07: Marco Aurélio Lima de Sá, Mestre em Ciências Gerenciais, Cleber Nassar Moreira, Mestre em Sistemas de Gestão, e Edegar Dornas, Mestre em Ciências Gerenciais - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração, Portaria CEE nº 539/07: Elizabeth Christina Cotta Mello, Licenciada em Educação Artística, Leandro Martins, Graduado em Webdesign, e Eduardo Moyses Osório Duque, Engenheiro Civil - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Designer de Interiores de Paisagismo, Portaria CEE nº 540/07: Alexandre Furtado Ferreira, Doutor em Engenharia, Vitor Braga Ferreira de Souza, Engenheiro, e Álvaro de Carvalho Pereira, Especialista em Metodologia de Ensino Superior - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações. Portaria CEE nº 541/07: Arlei Fonseca Barcelos, Wilton Rogério Rozário e Lauro Leoncio Wagner Peixoto, todos Engenheiros - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletromecânica. Portaria CEE nº 542/07: Jayme Barg, Arlei Fonseca Barcelos e Wilton Rogério Rozário, todos Engenheiros - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletrônica. Portaria CEE nº 543/07: Lauro Leoncio Wagner Peixoto, CREA/RJ 49.130-D, Jayme Barg e Arlei Fonseca Barcelos, todos Engenheiros - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletrotécnica. Portaria CEE nº 544/07: Edwiges Campos, COREN 60949, Edegar Dornas, Especialista em Metodologia do Ensino Superior e Dimitri Ramos Alves, Mestre em Ciências Veterinárias - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem. Portaria CEE nº 545/07: Juliana Henrique Roquini, Especialista em Dermatologia, AMB/SBD 082860, Walter Basto Geraldo Júnior, Médico, CRM/RJ 65.375-6, Edwiges Campos, Enfermeira, COREN 60949 - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Estética e Cosmetologia. Portaria CEE nº 546/07: Leonardo Vieira Folly, Mestre em Ciência da Computação, Marcelo Pinheiro Sobral, Especialista em Gerência e Segurança de Redes de Computadores, e Alessandro Loesch Jannuzzi, Especialista em Docência do Ensino Superior - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática em Webdesign. Portaria CEE nº 547/07: Leonardo Vieira Folly, Mestre em Ciência da Computação, Rogério Baesso, Graduado em Sistemas de Informação, e Alessandro Loesch Januzzi, Especialista em Docência do Ensino Superior - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática Industrial. Portaria CEE nº 548/07: Leonardo Vieira Folly, Mestre em Ciência da Computação, Alessandro Loesch Januzzi, Especialista em Docência do Ensino Superior, e Rogério Baesso, Graduado em Sistemas de Informação -Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática . Portaria CEE nº 549/07: Reinaldo Gonzaga, Anderson William de Souza Baltazar e Ricardo de Oliveira Alves, todos Engenheiros - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Instrumentação Industrial Portaria CEE nº 550/07: Leonardo Vieira Folly, Mestre em Ciência da Computação, Alessandro Loesch Januzzi, Especialista em Docência do Ensino Superior, Rogério Baesso, Graduado em Sistemas de Informação - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Manutenção e Suporte Microcomputadores. Portaria CEE nº 551/07: Wilton Rogério Rozário, Jaime Alex Marques da Silva e Vitor Braga Ferreira de Souza, todos Engenheiros Mecânicos - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Mecânica. Portaria CEE nº 552/07: Lilian Levin Medeiros Ferreira da Gama, Doutora em Geografia, Carlos Alberto da Silva, Doutor em Geociências, e Sergio Vieira Anversa, Especialista em Química Ambiental -Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Meio Ambiente. Portaria CEE nº 553/07: Giovana Azevedo Pampanelli Lucas, Mestre em Comunicação, Eloísa Nogueira Aguiar, Doutora em Litaratura Comparada, e Viviane Andrade Pereira, Mestre em Psicologia - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Publicidade e Propaganda. Portaria CEE nº 554/07: Walter Basto Geraldo Júnior, Médico, CRM/RJ 65.375-6, Edwiges Campos, Enfermeira, COREN 60949, Edegar Dornas, Especialista em Metodologia do Ensino Superior - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia. Portaria CEE nº 555/07: Edegar Dornas, Mestre em Ciências

Gerenciais, Selmo José Queiroz, Especialista em Gestão de Recursos Humanos, e Sérgio Paulo Vianna Cintra, Especialista em Gestão Empresarial - **Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Secretariado.** Portaria CEE nº 556/07: Iára Silva de Rezende Simões, Margareth Barros, e Marco Antonio Aguiar Santos, todos Pedagogos - Processo nº: E-03/100.324/2007

Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Secretario Escolar. Portaria CEE nº 557/07: Walter Bastos Geraldo Júnior, Médico, CRM/RJ65.375-6, Maddi Damião Júnior, Doutor em Psicologia, e Geraldo Mendes Gutian Júnior, Mestre em Ciências Biológicas - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Socorrista Resgatista. Portaria CEE nº 558/07: Jayme Barg, Mestre em Engenharia Elétrica, Arlei Fonseca Barcelos, Mestre em Sistema de Controle, Automação e Robótica, e Eduardo Moyses Osório Duque, Especialista em Docência do Ensino Superior - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Telecomunicações. Portaria CEE nº 559/07: Ana Gonçalves de Salles, Graduada em Turismo, Leonardo Viana da Silva e Souza, Graduado em Comunicação Social, e Edegar Dornas, Especialista em Metodologia do Ensino Superior -Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Turismo. Portaria CEE nº 560/07: Walter Basto Geraldo Júnior, médico, CRM/RJ 65.375-6, Sérgio Vieira Anversa, Especialista em Altas Habilidades, Carlos Alberto da Silva, Doutor em Geociência - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Vigilância Sanitária. Portaria CEE nº 561/07: Wilton Rogério Rozário, Eduardo Moyses Osório Duque e Vitor Braga Ferreira de Souza, todos Engenheiros - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Mecatrônica

As visitas foram todas realizadas durante o mês de fevereiro de 2008. Todas as Comissões Verificadoras apresentaram os respectivos relatórios onde informam sobre os vários aspectos de ordem técnica e concluem, emitindo pronunciamentos favoráveis ao funcionamento de todos os cursos em epígrafe.

#### DA ANÁLISE DO PROCESSO

Isto posto, e com base na documentação acostada nos autos, este relator passa à análise do processo:

**1. Quanto ao Credenciamento**, o processo vem instruído nos termos da legislação pertinente, com atendimento aos itens previstos no artigo 9º da Deliberação CEE nº 295/05, como segue:

Requerimento ao Senhor Presidente do Conselho Estadual de Educação;

Denominação e localização de sede (Alvará de Licença);

Ato Constitutivo da Entidade mantenedora e a 1ª Alteração Contratual datada de 01/10/1999;

Qualificação da Dirigente que subscreve o ato constitutivo da Entidade Mantenedora, Identidade, CPF e Comprovante de residência;

CNPJ nº 29.065.018/0001-53:

Apresenta Balanço Patrimonial e declaração emitida pela Contabilidade Pereira Telles Ltda afirmando que o Instituto de Cultura Técnica Sociedade Civil Ltda, "cumpre as suas observações tributárias, trabalhistas e previdenciárias , estando com sua saúde financeira e patrimonial que permitem o perfeito desenvolvimento de suas atividades educacionais";

Registro dos imóveis onde está localizada a Instituição;

Idoneidade financeira da Entidade e de seu representante legal firmada pelo Banco Real;

Certidão Negativa da Dirigente da Instituição emitida pelo Cartório de Distribuição da Comarca de Volta Redonda;

Certidões Negativas da Instituição emitidas pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria Municipal de Fazenda, Procuradoria Geral do Estado e da Caixa Econômica Federal (Certificado de Regularidade do FGTS-CRF).

Regimento Escolar, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício do Município de Volta Redonda contendo um Capítulo (Título II) que trata especificamente da Educação Profissional;

Proposta Pedagógica devidamente datada e assinada;

Organograma Funcional; Processo nº: E-03/100.324/2007

Listagem dos cursos autorizados e os respectivos atos autorizativos;

O Corpo Técnico Administrativo, devidamente habilitado, está constituído da seguinte forma:\_

Nome	Titulação	Função
Denise Campos Telles Menchise	Administração Escolar – MEC	Diretor
	Registro 9603277/DEMEC/RJ	
Margarete de Jesus Alves	Administração Escolar Registro nº 3370/ UFRRJ	Diretor Substituto
Claudio Alvares Menchise	Engenharia Mecânica Universidade Gama Filho (1980)	Diretor Técnico
	Certificado Registrado sob o nº 2022 livro 2 fls. 01 em 30/11/1981	
Cleyse Marie Teles	Secretária de Estabelecimento de Ensino Registro DAT 1961/88	Secretário
Dalton da Silva e Souza	Secretária de Estabelecimento de Ensino Registro DAT 1728/87	Secretário

# Coordenadores dos Cursos

Nome	Titulação	Coordenador	
Austrogésio Rocha Pinto	Bacharel em Administração Registro 778/MEC DAU RJ	Curso Técnico em Administração	
Gerson Alves Inácio	Engenheiro Mecânico Fundação Educacional Severino Sombra(1992) Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro Certificado Registrado sob o nº 111 Livro: EEV-1 Folha: 28/v em 11/11/1992.	Curso Técnico em Eletromecânica	
Álvaro Artur Mendes de Moraes	Engenheiro Eletricista – Instituto nacional de telecomunicações de santa Rita do Satucaí(1977) Certificado registrado sob o nº 967 livro 01 fls. 162 em 29/8/1978 Engenharia em Redes indústriais e Técnicas de Acionamento de Máquinas Elétricas. Certificado registro sob o nº 003 livro 01 fls. 01 em 20/12/1977	Curso Técnico em Eletrônica	
Álvaro Artur Mendes de Moraes	Engenheiro Eletricista – Instituto nacional de telecomunicações de santa Rita do Satucaí(1977) Certificado registrado sob o nº 967 livro 01 fls. 162 em 29/8/1978 Engenharia em Redes indústriais e Técnicas de Acionamento de Máquinas Elétricas. Certificado registro sob o nº 003 livro 01 fls. 01 em 20/12/1977	Curso Técnico em Eletrotécnica	
Paula Cristina da Silva	Enfermeira- Centro Universitário de Barra Mansa (2000) Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro Certificado Registrado sob o nº 275 Livro: FEOBM-1 Folha: 69/ v em 12/02/2001	Curso Técnico em Enfermagem	
Ernani Menchise	Médico- Faculdade Fluminense de Medicina (1955) Medicina do Trabalho- Fundação Oswaldo Aranha (1974) Pós-Graduação em Protologia- Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (1966)	Curso Técnico em Estética e Cosmetologia	

Cristiane Paschoalin	Tecnólogo em Processamento de Dados – Fundação Oswaldo Aranha (1995) Universidade Rural do Rio de Janeiro Certificado registrado sob o nº 42 Livro: TPDVR-1 Folha 11 em 26/02/1998	Curso Técnico em Informática
Cristiane Paschoalin	Tecnólogo em Processamento de Dados – Fundação Oswaldo Aranha (1995) Universidade Rural do Rio de Janeiro Certificado registrado sob o nº 42 Livro: TPDVR-1 Folha 11 em 26/02/1998	Curso Técnico em Informática Indústrial
Gerson Alves Inácio	Engenheiro Mecânico Registro 111 Livro EEV-1 Folha 28/V UFRRJ MEC/DAU RJ	Curso Técnico em Mecânica
Álvaro Arthur de Mendes de Moraes	Engenharia Elétrica Dipl. nº 967/78 INATEL CREA reg. nº 3529/79 Extensão Universitária Dipl.: 003/77	Curso Técnico em Mecatrônica
Paulo Wagner Mithidieri Bougleaux	Licenciatura em Ciências Biológicas Reg. 1879 Livro FFVR 3 Folha 1879	Curso Técnico em Meio Ambiente
Anco Márcio	Bacharel em Comunicação Social SOBEU (1994) UFRJ Certificado Reg. sob o nº 809 Livro: FCSBM-1 Folha: 203 19/7/95	Curso Técnico em Publicidade e Propaganda
Miguel Tuma	Engenheiro de Segurança do Trabalho Fundação Oswaldo Aranha (2001) Centro Universitário de Volta Redonda Certificado Reg. sob o nº 252 Livro 02 Folha 252 04/10/2001	Curso Técnico em Segurança do Trabalho
Newton Camargo Cunha	Médico- Fundação Oswaldo Aranha (1975) Universidade Federal Fluminense Certificado Reg. sob o nº 42 livro E-37 – 1 fls. 41	Curso Técnico em Socorrista Resgatista
Álvaro Arthur de Mendes de Moraes	Engenharia Elétrica Dipl. nº 967/78 Extensão Universitária Dipl.: 003/77	Curso Técnico em Telecomunicações
Débora Regina Campos Candido	Bacharel em Turismo Centro Universitário de Barra Mansa Reg. 016/UBM Livro TUR2 Folha: 016 de 12/04/2006 MEC	
Paula Cristina da Silva	Enfermeira- Centro Universitário de Barra Mansa (2000) Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro Certificado Registrado sob o nº 275 Livro: FEOBM-1 Folha: 69/ v em 12/02/2001	Curso Técnico em Vigilância Sanitária
Austrogésio Rocha Pinto	Bacharel em Administração Registro 778/MEC DAU RJ	Curso Técnico em Secretariado
João Bosco de Amoêdo Jannuzzi	Pedagogo / Orientação Educacional e Supervisão Escolar MEC- Coordenador de Unidades Regionais Reg. 1024/MEC/UDFRRJ/RJ	Curso Técnico em Secretário Escolar
Cristiane Paschoalin	Tecnólogo em Processamento de Dados – Fundação Oswaldo Aranha (1995) Universidade Rural do Rio de Janeiro Certificado registrado sob o nº 42 Livro: TPDVR-1 Folha 11 em 26/02/1998	Curso Técnico em Informática Webdesign
Priscilla Neto Fontes	Arquitetura – MEC/DAU Reg. 681/UFRRJ	Curso Técnico em Designer de Interiores e Paisagismo
Claudio Alvares Menchise	Diploma nº 20831/81, 2022/MEC/81, CREA 15256/80 Pós-graduação: Formação de Gerente e Diretores FGV/RJ	
Newton Camargo Cunha	Médico- Fundação Oswaldo Aranha (1975) Universidade Federal Fluminense Certificado Reg. sob o nº 42 livro E-37 – 1 fls. 41	Curso Técnico em Radiologia
Cristiane Paschoalin	Tecnólogo em Processamento de Dados – Fundação Oswaldo Aranha (1995) Universidade Rural do Rio de Janeiro Certificado registrado sob o nº 42 Livro: TPDVR-1 Folha 11 em 26/02/1998	Manutenção e Suporte de
Álvaro Arthur de Mendes de Moraes	Engenharia Elétrica Dipl. nº 967/78 Extensão Universitária Dipl.: 003/77	Curso Técnico em Instrumentação Industrial
		•

#### 2. Dos Planos de Curso

O processo vem instruído nos termos dos artigos 11 e 12 da Deliberação CEE  $n^{\rm o}$  295/2005.

Justificativa e objetivos dos Cursos: Contemplam e fundamentam as razões que justificam a necessidade da oferta dos cursos e traçam objetivos;

Os Cursos serão oferecidos de forma integrada e subsequente;

#### Processo nº: E-03/100.324/2007

Requisitos de acessos: Para os ingressantes na modalidade integrada, o requisito de acesso será a comprovação de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente. Para os ingressantes que optarem pela modalidade subseqüente , o requisito de acesso será a comprovação de Ensino Médio ou equivalente;

Perfil Profissional de Conclusão: constam descritos o que a instituição espera que os alunos alcancem ao final de cada um dos cursos pleiteados;

Regime de Funcionamento: os cursos funcionam no regime de internato misto, de segunda a sexta-feira, nos turnos matutino e noturno e aos sábados, no turno diurno.

#### Quanto as Matrizes Curriculares

Curso	Modalidade	Carga Horária	Estágio Supervision ado	Total Geral
Técnico em Administração	Integrada	4.080 h	200 h	4.280
	Subseqüente	840 h	200 h	1.040
Técnico em Eletromecânica	Integrada	4.240	200 h	4.440
	Subseqüente	1.440	200 h	1.640
Técnico em Eletrônica	Integrada	4.440	200 h	4.600
	Subseqüente	1.280	200h	1.480
Técnico em Eletrotécnica	Integrada	4.240	200h	4.440
	Subseqüente	1.280	200h	1.480
Técnico em Enfermagem	Integrada	4.320	600h	4.920
	Subseqüente	1.400	600h	2.000
Técnico em Estética e Cosmetologia	Integrada	3.920	200h	4.120
	Subseqüente	1.000	200h	1.200
Técnico em Informática	Integrada	4.080	200h	4.280
	Subseqüente	1.120	200h	1.320
Técnico em Informática Indústrial	Integrada	4.000	300h	4.300
muusmai	Subseqüente	1.200	200h	1.400
Técnico em Mecânica	Integrada	4.240	300h	4.540
	Subseqüente	1.440	200h	1.640
Técnico em Mecatrônica	Integrada	4.800	200h	5.000
	Subseqüente	1.640	200h	1.840
Técnico em Meio Ambiente	Integrada	4.000	200h	4.200
	Subseqüente	1.020	200h	1.220
Técnico em Publicidade e Propaganda	Integrada	3.840	200h	4.040
	Subsequente	1.000	200h	1.200

Técnico em Segurança do Trabalho	Integrada	4.240	200h	4.440
	Subsequente	1.120	200h	1.320
Técnico em Socorrista Resgatista	Integrada	4.120	400h	4.520
	Subsequente	1.200	400h	1.600
Técnico em Telecomunicações	Integrada	4.680	200h	4.880
	Subsequente	2.140	200h	2.340
Técnico em Turismo	Integrada	3.920	200h	4.210
	Subsequente	1.000	200h	1.200
Técnico em Vigilância Sanitária	Integrada	3.960	200h	4.160
	Subsequente	1.200	200h	1.400
Técnico em Secretariado	Integrada	3.480	200h	3.680
	Subsequente	840	200h	1.040
Técnico em Secretariado Escolar	Integrada	4.000		4.000
	Subsequente	1.200		1.200
Técnico em Informática Webdesign	Integrada	3.000	200h	3.200
	Subsequente	1.320	200h	1.520
Técnico em Designer de Interiores e Paisagismo	Integrada	4.000	200h	4.200
	Subsequente	1.080	200h	1.280
Técnico em Edificações	Integrada	4.120	200h	4.320
	Subsequente	1.200	200h	1.400
Técnico em Radiologia	Integrada	4.360	200h	4.560
	Subsequente	1.440	200h	1.640
Técnico em Manutenção e Suporte de Microcomputadores	Integrada	3.760	200h	3.960
	Subsequente	1.200	200h	1.400
Técnico em Instrumentação Indústrial	Integrada	4.440	200h	4.640
	Subsequente	1.640	200h	1.840

Critérios de Avaliação da Aprendizagem : Serão adotados provas e teste considerando perfil do educando. Para fins de promoção será adotada a média mínima de 6,0 (seis) , exigindo-se que a freqüência mínima seja igual ou superior de 75%.

Estágio Supervisionado: obrigatório, com atividades que deverão ser desenvolvidas em instituições ou empresas públicas e privadas. Será acompanhado, orientado e supervisionado pela Área Técnico, que se encarrega da Avaliação do mesmo.

O prazo para cumprimento do estágio supervisionado será preferencialmente durante o decorrer do ano da conclusão de cada curso, com apresentação de relatório e as respectivas especificações.

A Instituição relaciona 118 (cento e dezoito) empresas conveniadas para fins de Estágio Supervisionado.

Apresenta Plano de Capacitação Permanente e Continuada para Docentes.

Quanto à habilitação dos professores para lecionar, o requerente informa que mantém a Faculdade Sul Fluminense e que esta oferece o Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em Especialização em Docência do Ensino Superior e Profissional, atendendo tanto a Comunidade quanto ao Corpo Docente da Instituição.

Recursos materiais e instalações físicas;

Biblioteca: a instituição possui um Centro de pesquisa que ocupa uma área total de 403m² possuindo um acervo bibliográfico composto por cerca de 5.169 títulos e em fase final de informatização quando da autuação do presente processo.

#### Laboratórios

Laboratório s	Área (m²)
Laboratório de Física	70,00 m²
Laboratório de Eletrotécnica	25,00 m²
Laboratório de Eletrônica	126,00 m²
Laboratório de Mecânica e Metrologia	143,00 m²
Laboratório de Hidráulica e Pneumática	70,00 m²
Laboratório de Publicidade e Propaganda (Rádio e TV)	56,00 m²
Laboratório de Automação Industrial	56,00 m²
Laboratório de Eletrônica Digital/Robótica	90,00 m²
Laboratório de de Meio Ambiente	48,70 m²
Laboratório de Telecomunicações	72,00 m²
Laboratório de Enfermagem	48,70 m²
Laboratório de Neuroanatomia	74,00 m²
Laboratório de Observação do Comportamento e Dinâmica de Grupo	148,00 m <sup>2</sup>
Laboratório de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental	30,00 m²
Laboratório de Canteiro de Obras	480,00 m²
Laboratório de Radiologia (simulação)	40,00 m²

Equipamentos de informática e de linhas de acesso à internet.

Os modelos dos diplomas apresentados contemplam os itens previstos no artigo.

### **VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, e considerando os pronunciamentos das Comissão Verificadoras, sou favorável ao credenciamento pelo prazo de 05(cinco) anos do INSTITUTO DE CULTURA TÉCNICA, mantido pelo INSTITUTO DE CULTURA TÉCNICA SOCIEDADE CIVIL LTDA, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio; aprova os Planos de Curso e autoriza também pelo prazo de 05 (cinco) anos o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com as seguintes Habilitações: NO EIXO GESTÃO E NEGÓCIOS: Técnico em Administração e Técnico em Secretariado; EIXO PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGNER: Técnico em Designer de Interiores (com ênfase em Designer de Interiores e Paisagismo) e Técnico em Publicidade (com ênfase em Publicidade e Propaganda); EIXO INFRA-ESTRUTURA: Técnico em Edificações; EIXO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS: Técnico em Mecatrônica (com ênfase em Informática Industrial), Técnico em Eletromecânica, Técnico em Eletrônica, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em mecânica e Técnico em Mecatrônica; EIXO AMBIENTE, SAUDE E SEGURANÇA: Técnico em Enfermagem, Técnico em Estética (com ênfase em Estética e Cosmetologia), Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho, e Técnico em Vigilância em Saúde (com ênfase em Vigilância Sanitária): EIXO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO: Técnico em Informática, Técnico em Informática para Internet (com ênfase em Webdesign), Técnico em Manutenção e Suporte em Informática (com ênfase em Suporte Microcomputadores) e Técnico em Telecomunicações; EIXO APOIO EDUCACIONAL: Técnico em Secretaria Escolar; EIXO HOSPITALIDADE E LAZER: Técnico em Guia de Turismo. Ainda, autoriza, por 03 (três) anos, em carater experimental, no Eixo Ambiente, Saúde e Seguranca o Curso Técnico em Socorrista Resgatista, e no Eixo Controle e Processos Industriais o Curso Técnico em Instrumentação Industrial, conforme o artigo 7º da Resolução CNE/CEB nº 03/2008, exclusivamente na sua sede, localizada na Rua Alberto Rodrigues, 39 Jardim Amália - Volta Redonda - RJ, em conformidade com as normas previstas na Deliberação CEE/RJ nº 295/2005, a partir da publicação em Diário Oficial.

Determino ainda, que o órgão competente deste Colegiado, após publicação do Parecer no Diário Oficial, providencie de imediato, a inserção na página eletrônica deste Conselho, do nome da Instituição de Ensino credenciada para funcionar com a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e os cursos autorizados, em atendimento ao Parágrafo único do artigo 30 da Deliberação CEE nº 295/05.

Processo nº: E-03/100.324/2007

# **CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2009.

José Carlos Mendes Martins - Presidente Arlindenor Pedro de Souza - Relator Antonio Rodrigues da Silva José Luiz Rangel Sampaio Fernandes José Remizio Moreira Garrido Leise Pinheiro Reis Marcelo Gomes Rosa Nival Nunes de Almeida

#### CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Conselho Itinerante em Volta Redonda, em 09 de junho de 2009.

Arlindenor Pedro de Souza Vice-Presidente

Homologado em ato de 03/08/2009 Publicado em 17/08/2009 Pág. 11